



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA**

DELIBERAÇÃO Nº 012/2019

DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

“Regulamenta a aquisição de passagens aéreas para os (as) conselheiros (as) do CBH Preto e Paraibuna”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, criado pelo Decreto Estadual N° 44.199, de 29 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de se primar pelo princípio da economicidade que rege as contratações e a execução das despesas públicas, e

Considerando o disposto no item C do Plano de Ação referente à Nota de Auditoria nº 1370.0640.19 proposto pela AGEVAP e aprovado pelo IGAM.

DELIBERA:

Art. 1º - A aquisição de passagens aéreas que se fizerem necessárias para deslocamento dos (as) conselheiros (as) que viajarem em atendimento ao Comitê deverão ser requisitadas à AGEVAP pelos e-mails : alexandre.cid@agevap.org.br e ingrid.delgado@agevap.org.br com **antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do embarque.**

Parágrafo Único – A inobservância com relação ao prazo descrito no caput deste artigo impossibilitará a aquisição da passagem aérea por parte da AGEVAP.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Juiz de Fora, 05 de setembro de 2019.


WILSON GUILHERME ACÁCIO
Presidente

